



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000  
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

---

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.357.398/0001-71, com sede na Rua Espírito Santo, 1.204 – Pilotis, Centro, CEP 30.160-031, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Marcelo Pedro dos Santos**, CI MG-4.394.622, brasileiro, doravante simplesmente denominado de Quantum Web, resolvem aditar o Termo de Cooperação acima referido, para modificar o Parágrafo 1º da Cláusula oitava, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA**  
**CLÁUSULA QUINTA:** **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência a iniciar-se em 21 de outubro de 2014, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de julho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal

**QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**Marcelo Pedro dos Santos**  
CONTRATADA

**VISTO PROJU:**